



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI N°.....78...../2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06 / 07 / 2016

*Cria na Estrutura Administrativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Piauí o Prontuário Médico Saúde conduzido pelo Paciente e dá outras providências.*

*1º Secretário*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria na estrutura Administrativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Piauí o Prontuário Médico Saúde conduzido pelo Paciente.

Art. 2º O prontuário de que trata o caput do art. 1º será constituído por uma pasta tipo arquivo com capa de plástico com folhas com identificação completa do paciente, histórico e evolução da doença, os resultados dos exames iniciais e complementares e controle de entrega dos medicamentos fornecidos pelo sistema público de saúde.

Art. 3º O paciente fica obrigado a conduzir o prontuário com sua identificação, sendo que o laboratório, a clínica e o setor de entrega dos medicamentos do Sistema Público de Saúde ficam obrigados a exigir a apresentação do prontuário pelo paciente.

Art. 4º Os resultados de exames complementares serão afixados pelos laboratórios no Prontuário do Paciente.

Art. 5º As folhas do prontuário reservadas para os resultados e laudos serão padronizadas.

Art. 6º Os diagnósticos das doenças serão apresentadas no prontuário em códigos, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Os recursos para a criação do Prontuário Médico Saúde serão provenientes do Orçamento do Estado do Piauí e Sistema Único da Saúde (SUS).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 6 de julho de 2016.

*Flora Izabel*

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT-PI

JUSTIFICATIVA

Assembleia Legislativa do Piauí - Gabinete Deputada Estadual Flora Izabel

Fone/fax: (86) 3133-3138 Av. Marechal C. Branco S/N - Teresina-PI

E-mail: [floriaizabelassessorja@hotmail.com](mailto:floriaizabelassessorja@hotmail.com) / [floriaizabel@alepi.pi.gov.br](mailto:floriaizabel@alepi.pi.gov.br)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL**

O Prontuário Médico Saúde conduzido pelo paciente é uma medida pioneira no Brasil e uma contribuição fundamental ao sistema de assistência médica em vigor, o SUS. Com o prontuário, será possível evitar, por exemplo, que o mesmo procedimento seja realizado várias vezes em cidades diferentes de atendimento do mesmo paciente.

O projeto de lei apresenta-se como uma medida impactante na economia de gastos do sistema, podendo ser inspiradora para os demais Estados da Federação como instrumento de melhoria da qualidade da aplicação dos recursos da saúde. Ao evitar desperdício de recursos financeiros, uma das consequências será a ampliação do número de atendimentos principalmente de pessoas que mais necessitam do sistema público de saúde.

O projeto de lei visa trazer inúmeras vantagens, tanto aos pacientes, aos médicos e ao SUS. Ao paciente, trará mais comodidade, evitando "vias sacras" com consultas e exames complementares repetidos muitas vezes desnecessariamente. Ao médico, o prontuário facilitará bastante por ter o resumo da história pregressa do paciente, exames complementares e medicamentos já usados anteriormente. Também ajudará a pesquisa médico-científica porque o médico terá a facilidade de cocher dados do prontuário.

Quanto ao Sistema Único de Saúde (SUS), o presente projeto de lei proporcionará uma extraordinária economia de gastos à medida que evitará o pagamento de consultas e exames desnecessários e garantirá um controle rigoroso no fornecimento de medicamentos que seria somente solicitado pelo médico identificado no prontuário. Isso vai evitar a distribuição graciosa e a venda dos mesmos em comércios. Hoje, é possível encontrar facilmente medicamentos provenientes do Sistema Público de Saúde à venda em bodegas de municípios.

Os recursos para a criação do Prontuário Médico Saúde serão provenientes do Orçamento Geral do Estado do Piauí e Sistema Único da Saúde (SUS).

Considerando a grande relevância do Prontuário Médico Saúde para a melhoria do Sistema Único de Saúde e para a sociedade piauiense, solicitamos aos nobres deputados a aprovação do presente projeto de lei.

**Flora Izabel**  
Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT-PI